



PROG. Nº
FOLHAS Nº
VISTO

110401/2025
992

Processo Administrativo nº 110401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 07/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora: Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA – CNPJ nº: 46.336.879/0001-48, localizada na Rua CT 11 LT 20 QD 12, S/N, Bairro Colina Park – Presidente Dutra /MA, CEP: 65.760-000. Representada pela Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, CPF nº 023.146.163-16, RG: 023.146.163-16, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHAO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48
RUA CT 11 LT 20 QD 12, S/N
BAIRRO COLINA PARK – PRESIDENTE DUTRA /MA
FONE: (99)98196-6320 – CEP: 65.760-000
EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

110401/2025
994

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 11.565,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 12.670,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 65,78	R\$ 16.445,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 19.092,50
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00
6	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 12.862,50
7	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	250	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 11.082,50
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	START	250	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 4.640,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 13.132,50
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	250	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 4.667,50
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	250	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 186.152,50
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 18.945,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	START	250	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 19.105,00
16	ALCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 12.867,50
17	ALCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 12.885,00
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 30.087,50
VALOR TOTAL:						R\$ 437.310,00
MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 149.354,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 54.984,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 69.906,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 93.956,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG	OLEAK	200	CAIXAS	R\$ 421,97	R\$ 84.394,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	200	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 65.332,00
VALOR TOTAL:						R\$ 517.926,00
MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	200	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 19.526,00

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortuna.ma.gov.br ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	200	GALÕES	R\$ 131,48	R\$ 26.296,00
3	CERA DE CARNAUBA CONC. 5L 1:4	START	200	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 18.706,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUA TEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
8	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 11.654,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUA TEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	200	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 26.340,00
11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUA TEMI	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
14	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUA TEMI	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
VALOR TOTAL:						R\$ 390.244,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 13.656,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 28.352,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 21.332,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 3.342,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 13.120,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 18.440,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 20.810,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 4.982,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 47,98	R\$ 9.596,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 80,19	R\$ 16.038,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 90,61	R\$ 18.122,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,81	R\$ 4.962,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 51,47	R\$ 10.294,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 77,86	R\$ 15.572,00
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 81,72	R\$ 16.344,00
VALOR TOTAL:						R\$ 264.054,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
------	-----------	--------	------------	---------	----------	-----------

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeitura.defortuna.ma ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 1.326,59	R\$ 33.164,75
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 13.833,75
3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 53,99	R\$ 1.349,75
4	CONTEINER DE 120 LITROS COR : PRETO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 10.899,25
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 1.883,50
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 1.605,50
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,36	R\$ 1.884,00
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 3.061,50
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 3.457,50
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 6.603,00
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 2.454,25
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 5.519,75
14	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 192,60
15	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 436,05
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 1.220,40
17	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 1.740,15
18	MOP POPROFI 60CM	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 3.479,85
19	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 1.664,55
20	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 773,10
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
22	PROPE DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 47,95	R\$ 3.356,50
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	DESCAPACK	80	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 772,00
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	80	PARES	R\$ 9,40	R\$ 752,00
25	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 754,40
26	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 656,80
27	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 10,31	R\$ 824,80
28	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,26	R\$ 740,80
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	80	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	75	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 972,00
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 861,75
32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 360,00
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 5.199,00
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 7.761,75
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 7.482,75
36	CONJUNTO BALDE /ESPREMEDOR PLÁSTICO 24X2.	PLASTPACK	50	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 12.661,00
37	LUVA LONGA TAM P	MEDIX	128	PARES	R\$ 19,63	R\$ 2.512,64
38	LUVA LONGA TAM M	MEDIX	128	PARES	R\$ 17,94	R\$ 2.296,32
39	LUVA LONGA TAM G	MEDIX	128	PARES	R\$ 20,03	R\$ 2.563,84
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 1.177,60
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 1.545,60

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

110401/2015
977

42	BOTA CANO LONGO	MARLUVAS	160	PARES	R\$ 298,47	R\$ 47.755,20
43	AVENTAL EM PCV	DANNY	160	UNIDADES	R\$ 28,76	R\$ 4.601,60
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 15,78	R\$ 5.049,60
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 122,13	R\$ 24.426,00
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 75,74	R\$ 15.148,00
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 68,74	R\$ 13.748,00
48	PAPEL TOALHA BRANCO	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 28,51	R\$ 5.702,00
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 89,86	R\$ 17.972,00
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	SANTA MARIA	200	UNIDADES	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 5,23	R\$ 784,50
52	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 551,20
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 676,00
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 806,00
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 471,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 4,46	R\$ 669,00
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 31,04	R\$ 4.656,00
58	MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLOGICA TYVEK VARIOS TAMANHOS	DESCAPACK	150	UNIDADES	R\$ 51,47	R\$ 7.720,50
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50
60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 15,66	R\$ 2.349,00
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 9,41	R\$ 1.411,50
62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 2.166,00
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 31,05	R\$ 4.657,50
64	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTETICO, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 29,66	R\$ 4.449,00
65	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 32,29	R\$ 4.843,50
68	ESCOVA SANITARIA 9X35 CM	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
69	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 468,00
70	ESPONJA DUPLAFACE	3M	150	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 195,00
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	SANTISTA	150	UNIDADES	R\$ 26,16	R\$ 3.924,00
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 14,86	R\$ 2.229,00
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
74	TOUCA PLÁSTICA	MEDIX	150	UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 307,50
VALOR TOTAL:						R\$ 345.468,95
VALOR TOTAL:						R\$ 1.955.002,95

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art. 156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA – MA, 14 de maio de 2025.



PRCC. Nº 1109012025
FOLHAS Nº 981

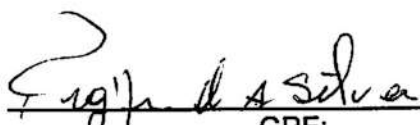
Jalycya Rodrigues de Almeida
CPF 025.822.703-69
Secretária de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:023146163
16

Assinado de forma digital
por LIDAYANA FIGUEIREDO
SOARES:02314616316
Dados: 2025.05.14 15:40:33
-03'00'

DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ Nº 46.336.879/0001-48
Representante: Lidayana Figueiredo Soares
CPF Nº 023.146.163-16, RG Nº 023.146.163-16
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:


CPF:
003.625.953-56


CPF:
004.730.513-4/0

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) sr. (a), **MARIANA MARIA BEZERRA MOTA**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: **078.725.763-09**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

Art. 2º. O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 (NOVE) DE MAIO DE 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tullo de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ____/____/____
Ciente: _____

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: **d9ce45801647226fba4d9c4647ba4fd6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO HOMOLOGADO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico Nº 024/2025

A Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-SRP**, OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 Inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**, CNPJ: **11.828.573/0014-49**, LOCALIZADA NA R DO COMERCIO, Nº 280, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$

1.057.773,70 (UM MILHÃO, CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

EMPRESA: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: **21.613.975/0001-65**, LOCALIZADA NA AV OITOCENTOS, S/Nº, COMPLEMENTO GALPÃO 01, QUADRA 18 LT M2 BOX 06, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - SERRA/ES - CEP: **29.161-389**, COM O VALOR DE R\$ **135.256,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

EMPRESA: **TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA**, CNPJ: **48.708.835/0001-27**, LOCALIZADA NA R EMILIO MILTON SCHALY, Nº 4389, BALNEARIO ALFA - ARROIO DO SAL/RS - CEP: **95.585-000**, COM O VALOR DE R\$ **51.800,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de maio de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: **fb53bd0a5da9fbeb4555ad9a5d25d80**

DECRETO Nº 208/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 208/2025, de 13 de maio de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **LAUZINA SILVA SOUSA - SECRETARIA DA J S M** - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para **FISCAL DO CONTRATO Nº 307/2025** - Contratação de empresa de prestação de serviços de agendamento de transporte aéreo nacional, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13/05/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: **de6e02695d66439ce7419e3513ee1563**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 110401/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

DATA: 07/05/2025

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110401/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa da Senhora: **Jalycya Rodrigues de**

Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA - CNPJ nº: 46.336.879/0001-48**, localizada na Rua CT 11 LT 20 QD 12, S/N, Bairro Colina Park - Presidente Dutra /MA, CEP: 65.760-000. Representada pela Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, CPF nº 023.146.163-16, RG: 023.146.163-16, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48 RUA CT 11 LT 20 QD 12, S/N BAIRRO COLINA PARK - PRESIDENTE DUTRA /MA FONE: (99)98196-6320 - CEP: 65.760-000 EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com
--

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

989

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 46,26	R\$ 11.565,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	250	GALÕES	R\$ 50,68	R\$ 12.670,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 65,78	R\$ 16.445,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 76,37	R\$ 19.092,50
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 97,46	R\$ 24.365,00
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 51,45	R\$ 12.862,50
7	SABONETE LÍQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	START	250	GALÕES	R\$ 44,33	R\$ 11.082,50
8	DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	START	250	CAIXAS	R\$ 18,56	R\$ 4.640,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 52,53	R\$ 13.132,50
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	CANDURA	250	TAMBORES	R\$ 18,67	R\$ 4.667,50
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	OLEAK	250	TAMBORES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
12	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 53,49	R\$ 13.372,50
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 744,61	R\$ 186.152,50
14	LIMPADOR MULT USO 5L	START	250	GALÕES	R\$ 75,78	R\$ 18.945,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	START	250	GALÕES	R\$ 76,42	R\$ 19.105,00
16	ALCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,47	R\$ 12.867,50
17	ALCOOL 70% 5 LITROS	ASSEPTGEL	250	GALÕES	R\$ 51,54	R\$ 12.885,00
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	OLEAK	250	GALÕES	R\$ 120,35	R\$ 30.087,50
VALOR TOTAL:						R\$ 437.310,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	DESINFETANTE CLORADO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 746,77	R\$ 149.354,00
2	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 274,92	R\$ 54.984,00
3	ADITIVO ALCALINO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 349,53	R\$ 69.906,00
4	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 469,78	R\$ 93.956,00
5	LIMPLUS - DETERGENTE EM PO - 20KG	OLEAK	200	CAIXAS	R\$ 421,97	R\$ 84.394,00
6	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	OLEAK	200	BALDES	R\$ 326,66	R\$ 65.332,00
VALOR TOTAL:						R\$ 517.926,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	200	GALÕES	R\$ 97,63	R\$ 19.526,00
2	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	START	200	GALÕES	R\$ 131,48	R\$ 26.296,00
3	CERA DE CARNAUBA CONC. 5L 1:4	START	200	GALÕES	R\$ 93,53	R\$ 18.706,00
4	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
5	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
6	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUAQUEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 187,28	R\$ 37.456,00
7	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
8	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 58,27	R\$ 11.654,00
9	DESINFETANTE P. USO - IGUAQUEMI	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 53,47	R\$ 10.694,00
10	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	START	200	GALÕES	R\$ 131,70	R\$ 26.340,00
11	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
12	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUAQUEMI	START	200	GALÕES	R\$ 130,29	R\$ 26.058,00
13	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	OLEAK	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
14	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - FLORAL	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
15	DESINFETANTE HIPER CONCENTRADO 1:100 - IGUAQUEMI	START	200	GALÕES	R\$ 169,75	R\$ 33.950,00
VALOR TOTAL:						R\$ 390.244,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
2	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00
3	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 68,28	R\$ 13.656,00
4	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 141,76	R\$ 28.352,00
5	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 106,66	R\$ 21.332,00
6	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 16,71	R\$ 3.342,00
7	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
8	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 65,60	R\$ 13.120,00
9	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 92,20	R\$ 18.440,00
10	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 104,05	R\$ 20.810,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,91	R\$ 4.982,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 47,98	R\$ 9.596,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 80,19	R\$ 16.038,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 52,15	R\$ 10.430,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 90,61	R\$ 18.122,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 24,81	R\$ 4.962,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
18	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
19	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00
20	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	EMBALIXO	200	FARDOS	R\$ 51,47	R\$ 10.294,00
21	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 77,86	R\$ 15.572,00
22	SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	EMBALIXO	200	PACOTES	R\$ 81,72	R\$ 16.344,00
VALOR TOTAL:						R\$ 264.054,00

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 1.326,59	R\$ 33.164,75
2	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 553,35	R\$ 13.833,75

PROC. Nº 110701/2025
FOLHAS Nº 985
VISTO

3	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 53,99	R\$ 1.349,75
4	CONTÊINER DE 120 LITROS COR : PRETO	BRALIMPIA	25	UNIDADES	R\$ 435,97	R\$ 10.899,25
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
6	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,34	R\$ 1.883,50
7	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 64,22	R\$ 1.605,50
8	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 75,35	R\$ 1.884,00
9	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 122,46	R\$ 3.061,50
10	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 138,30	R\$ 3.457,50
11	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 264,12	R\$ 6.603,00
12	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 98,17	R\$ 2.454,25
13	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	PLASVALE	25	UNIDADES	R\$ 220,79	R\$ 5.519,75
14	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 4,28	R\$ 192,60
15	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 1000ML	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 9,69	R\$ 436,05
16	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 27,12	R\$ 1.220,40
17	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 38,67	R\$ 1.740,15
18	MOP POPROFI 60CM	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 77,33	R\$ 3.479,85
19	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 36,99	R\$ 1.664,55
20	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40MPRETO	SUPERPRO	45	UNIDADES	R\$ 17,18	R\$ 773,10
21	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
22	PROPÊ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	70	PACOTES	R\$ 47,95	R\$ 3.356,50
23	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	DESCAPACK	80	PACOTES	R\$ 9,65	R\$ 772,00
24	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	MEDIX	80	PARES	R\$ 9,40	R\$ 752,00
25	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,43	R\$ 754,40
26	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 656,80
27	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 10,31	R\$ 824,80
28	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	MEDIX	80	UNIDADES	R\$ 9,26	R\$ 740,80
29	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	80	CAIXAS	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
30	OCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	75	UNIDADES	R\$ 12,96	R\$ 972,00
31	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 11,49	R\$ 861,75
32	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	GRADESC	75	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 360,00
33	SABONETEIRAS	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 69,32	R\$ 5.199,00
34	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 103,49	R\$ 7.761,75
35	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	SUPERPRO	75	UNIDADES	R\$ 99,77	R\$ 7.482,75
36	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2.	PLASTPACK	50	UNIDADES	R\$ 253,22	R\$ 12.661,00
37	LUVA LONGA TAM P	MEDIX	128	PARES	R\$ 19,63	R\$ 2.512,64
38	LUVA LONGA TAM M	MEDIX	128	PARES	R\$ 17,94	R\$ 2.296,32
39	LUVA LONGA TAM G	MEDIX	128	PARES	R\$ 20,03	R\$ 2.563,84
40	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 1.177,60
41	MASCARA PARA LIMPEZA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 1.545,60
42	BOTA CANO LONGO	MARLUVAS	160	PARES	R\$ 298,47	R\$ 47.755,20
43	AVENTAL EM PCV	DANNY	160	UNIDADES	R\$ 28,76	R\$ 4.601,60
44	AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	DESCAPACK	320	UNIDADES	R\$ 15,78	R\$ 5.049,60
45	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 122,13	R\$ 24.426,00
46	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 75,74	R\$ 15.148,00
47	PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 68,74	R\$ 13.748,00
48	PAPEL TOALHA BRANCO	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 28,51	R\$ 5.702,00
49	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	DUETTO	200	FARDOS	R\$ 89,86	R\$ 17.972,00
50	PANO DE CHÃO 30X60 CM	SANTA MARIA	200	UNIDADES	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
51	PANO DE CHÃO 60X80 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 5,23	R\$ 784,50
52	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,12	R\$ 551,20
53	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	3M	260	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 676,00
54	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	3M	260	UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 806,00
55	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 3,14	R\$ 471,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 4,46	R\$ 669,00
57	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 31,04	R\$ 4.656,00
58	MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK VÁRIOS TAMANHOS	DESCAPACK	150	UNIDADES	R\$ 51,47	R\$ 7.720,50
59	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLÁSTICO	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50
60	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	PLASTPACK	150	UNIDADES	R\$ 15,66	R\$ 2.349,00
61	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 9,41	R\$ 1.411,50
62	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 2.166,00
63	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	SANTA MARIA	150	UNIDADES	R\$ 31,05	R\$ 4.657,50
64	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTÉTICO, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 29,66	R\$ 4.449,00
65	VASSOURA DE CERDAS PIACABA, COM CABO DE 115 CM.	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
66	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
67	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	SUPERPRO	150	UNIDADES	R\$ 32,29	R\$ 4.843,50
68	ESCOVA SANITÁRIA 9X35 CM	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
69	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTÉTICO	BRALIMPIA	150	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 468,00
70	ESPONJA DUPLAFACE	3M	150	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 195,00
71	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	SANTISTA	150	UNIDADES	R\$ 26,16	R\$ 3.924,00
72	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 14,86	R\$ 2.229,00
73	LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	TRISOFT	150	UNIDADES	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
74	TOUCA PLÁSTICA	MEDIX	150	UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 307,50
VALOR TOTAL:						R\$ 345.468,95
VALOR TOTAL:						R\$ 1.955.002,95

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.



Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na Imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

110901/2025
ANEXO Nº
170
986

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PROC. Nº 110401/2025
FOLHAS Nº 989
13TO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 14 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA
CNPJ Nº 46.336.879/0001-48
Representante: Lidayana Figueiredo Soares
CPF Nº 023.146.163-16, RG Nº 023.146.163-16
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cf96f4de3f6485d397dcb0f7baaaf2cb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 110402/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS